



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO
DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
E A EMPRESA TELECOMUNICACOES
BRASILEIRAS S.A.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento, Administração e Logística, **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, portador da CI nº 402.686 SSP/DF e do CPF nº 097.834.401-44, residente e domiciliado em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 136, de 21.02.08, publicada no DOU de 22.02.08, e a **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco "B", salas 301 a 305, Brasília-DF, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico Operacional, **JARBAS JOSÉ VALENTE**, portador da Carteira de Identidade nº 4.346 CREA-DF e do C.P.F. nº 184.059.671-68, residente e domiciliado em Brasília-DF e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, **PAULO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2958934 SSP/SP e do C.P.F. 068.278.888-00, residente e domiciliado em Brasília-DF, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02001.001920/2015-55, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de R\$ 7.221.453,80 (sete milhões, duzentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa presente contrato, para o exercício de 2017, está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme a classificação seguinte:

Unidade Gestora/Gestão: 193099/19211

Elemento de Despesa: 339039-97

Nota de Empenho: 2017NE800786

Valor Empenhado: 601.787,82 (seiscentos e um mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício subsequente a despesa correrá à conta dos recursos cuja alocação será feita no início do exercício financeiro, registrando-se por simples apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência do ajuste encontra amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Nona do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme Cláusula Décima Sexta

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 30.09.2017 findando em 30.09.2018.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O Contratante publicará o extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições constantes das cláusulas do Contrato original, não abrangidas por este instrumento.

E, para firmeza e validade, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília – DF, 29 de setembro de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Diretor de Planejamento, Administração e Logística

TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A

JARBAS JOSÉ VALENTE
Diretor Técnico Operacional

PAULO FERREIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

NOME: <u>Archerly Felipe Pessoa Nunes</u>	NOME: <u>Thales Henrique B. Santos</u>
CPF: <u>015.869.602-80</u>	CPF: <u>052.862.991-86</u>
C.I.: <u>2414.917 SSP/DF</u>	C.I.: <u>3226.176 SSP/DF</u>